



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 444 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas nos Art. 252 a 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, no Decreto nº 11.571 de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, e na Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

1. Retificar o Edital **02/2018**, no itens **8.5.6, 8.5.7, 8.5.8, 8.21, 8.21.1, 9.2** onde se lê. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **6,00 (seis)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado. Leia-se Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado
2. Ver no site do DETRAN (**www.detran.ba.gov.br**).

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral